



Prefeitura Municipal de Ibirarema

Rua Alexandre S. de Almeida, 367

46211694/0001-07

Exercício: 2020

DECRETO Nº 30 , DE 16 DE MARÇO DE 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto Municipal nº 34/2020 de 01 de abril de 2020 que "Declara Estado de Calamidade Pública para todos os fins de direito no município de Ibirarema, em especial aqueles previstos no Art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, até 31 de dezembro de 2020".

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente com fundamento no inciso III do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito adicional extraordinário para ocorrer com as despesas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19) na importância de R\$ 53.466,60, distribuídos nas seguintes dotações:

02	07	01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	499	10.304.0115.2156.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE		38.140,60
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02
		00			
		02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS		
		312 001	COVID-19 - RECURSO ESTADUAL		
	501	10.304.0115.2156.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE		15.176,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05
		00			
		05	TRANSF. E CONV. FEDERAIS-VINCULADOS		
		312 003	COVID-19 - RECURSO FEDERAL		
	502	10.304.0115.2156.0000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DA SAÚDE		150,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02
		00			
		02	TRANSF. E CONV. ESTADUAIS-VINCULADOS		
		312 003	COVID-19 - RECURSO FEDERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema, 16 de março de 2020


THIAGO ANTONIO BRIGANO
PREFEITO MUNICIPAL